



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 45\$
A 3.ª série . . .	60\$	" 45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 36:850 — Autoriza a Câmara Municipal de Santa Comba Dão a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno situado no lugar da Foz do Dão, freguesia de Ovoa, que se destina à construção de uma escola do Plano dos Centenários.

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 36:851 — Autoriza a Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, do concelho de Cascais, a outorgar no contrato que a Sociedade Musical União Paredense pretende celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência para um empréstimo destinado à conclusão do edifício da sua sede.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 12:360 — Habilita à cobrança do imposto de pescado o posto fiscal de Meia Praia, pertencente à secção fiscal de Lagos, da 5.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 36:852 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para execução das obras de reparação e beneficiação do Liceu D. João III, em Coimbra.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:361 — Inclui na 1.ª classe da tabela anexa ao decreto n.º 12:209 (abonos, concessões de licenças e passagens) a categoria de observador meteorológico de 1.ª classe da colónia de Moçambique.

Portaria n.º 12:362 — Abre um crédito no Estado da Índia para reforço de uma verba inscrita na alínea b) do n.º 3) do artigo 359.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do referido Estado em vigor.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 36:850

A Câmara Municipal de Santa Comba Dão requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação dos terrenos necessários para a construção de um edifício escolar do Plano dos Centenários na freguesia de Ovoa.

O processo foi organizado e instruído em rigorosa observância das disposições legais que regulam o assunto e o Conselho de Ministros, por seu despacho de 22 do corrente, reconheceu a urgência e utilidade pública da expropriação de que se trata.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Santa Comba Dão a expropriar, por utilidade pública urgente, ao abrigo das disposições do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, dada a impossibilidade da sua aquisição amigável, uma parcela de terreno, com a superfície de 1:700 metros quadrados, pertencente aos herdeiros de José Cordeiro, situada no lugar da Foz do Dão, freguesia de Ovoa, que se destina à construção de uma escola do Plano dos Centenários e foi superiormente aprovada para aquele fim, confrontando do norte com terrenos dos mesmos proprietários, do sul com caminho público, do nascente com caminho de servidão e do poente com António Ferreira de Melo.

Art. 2.º Os prazos para o início e conclusão das obras serão os fixados pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a cujo cargo fica a construção da escola, no respectivo caderno de encargos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 36:851

Por escritura de 31 de Maio de 1932 foi doado pelo vice-almirante José Nunes da Mata e sua mulher, D. Arminda Barbedo Facho da Mata, à Sociedade Musical União Paredense um talhão de terreno, com cerca de 900 metros quadrados, situado no lugar da Parede, freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais. Na escritura de doação estabeleceu-se que o prédio reverteria para a Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana se a referida Sociedade fosse extinta, deixasse de ter sede naquela freguesia ou de ter como objecto o estudo da música, exercícios, diversões populares, representações cénicas e concertos públicos.

Iniciada em 1937 a construção do edifício destinado a sede da Sociedade Musical, não foi possível, por falta de recursos, concluí-lo até hoje, e verifica-se agora que, para isso, se torna indispensável contrair um empréstimo de 200.000\$, com garantia de hipoteca sobre o mesmo prédio.

Considerando que o contrato de empréstimo, dada a cláusula da reversão a favor da Junta de Freguesia,